



PREGÃO PRESENCIAL 260/22

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

***** Registro de Preços *****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54578/22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002 e pelo Decreto Municipal N° 5.704, de 11 de novembro de 2021, Lei Municipal 1.215-A/02-1931-A/07 de 21/11/2007 com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n° 5.704, de 11 de dezembro de 2021 e Decreto 5565-A de 11/11/21, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras, situado na Rua Frei Gaspar, 384 – sala 25 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.

O credenciamento será realizado no dia **23/03/2023, às 09:00** hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **23/03/2023** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Márcio da Costa Helfstein, nomeada através da Portaria n° 02-SEGOV.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro.

- Telefone: (13) 3579-1398
- E-mail: marcio_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DA ATA
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO X - CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL
ANEXO XI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA DETENTORA DA ATA
ANEXO XII – MODELO PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender diversas Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 . Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, sendo que:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº	54578 /22
Folha nº	_____
Decomlic	_____

a) Para os **LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10 e 11 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)** pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação;

b) Para os **LOTES Nº 05, 09 e 12 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**, somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos lotes de disputa ampla.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da lei Federal 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídos ou mantidos.

3.2.3. Empresas em forma de consórcios.

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5. Empresas em processo de falência, resguardado o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento, (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc...);

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.578/22
ABERTURA: 23/03/2023
HORÁRIO: 09:00 HS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
PREENCHER DE ACORDO COM O ANEXO XII

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL – (ANEXO XII)**, conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

- a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;
- b) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento.
- c) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
- e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou conforme Edital (bem como a indicação de marca);
- f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc); *(Também poderão ser informados na proposta realinhada ou quando da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, se for o caso);*
- g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta**;
- h) Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- i) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- j) Declaração de Concordância e Ciência com as disposições do Edital (conforme **ANEXO V**);

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.578/22
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.4.1 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO - conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO** consiste em:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

- a) **Registro individual**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
- c) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- e) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- f) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;
- g) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);
- h) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo II**);
- i) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- j) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta. A demonstração de boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme IX, nos termos do artigo 31, inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

Tais índices são calculados conforme segue:

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$ILC = (AC / PC)$

$IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

ILG = Índice de Liquidez Geral;

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante

IE = Índice de Endividamento;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo; e

AT = Ativo Total



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

k) **Comprovação de possuir Capital Social** ou o **valor do Patrimônio Líquido** correspondente a, **no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da contratação do lote**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

l) **Comprovação de capacidade técnico operacional** da licitante ter fornecido produtos pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, através de atestado (s) emitido (s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

m) **SOLICITAÇÃO DE ANVISA (CONFORME O ÍTEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA/ ANEXO I)**

5.4.4. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

5.4. 5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.6. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.**

5.4.6.1. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

5.4.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.4.8. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

5.4.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n°	54578 /22
Folha n°	_____
Decomlic	_____

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

7.10. AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, DEVERÃO APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AMOSTRA DE TODOS OS ÍTENS QUE COMPÕEM OS LOTES ADJUDICADOS A MESMA, contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, **poderá promover quaisquer diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe **adjudicado** o objeto desta licitação após a análise contábil da documentação exigida no item 5.4.3 letra J e a aprovação das amostras solicitadas pelo Departamento de Alimentação Escolar (DAE) conforme item 13 e seguintes deste Edital.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação em conformidade com o subitem 9.1.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

10.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota no processo, referente aos lotes nº 07 e nº 08 deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

10.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

10.4 Não se aplica o disposto no subitem 7.4 à cota reservada.

11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado desta licitação é de R\$ **11.493.950,24 (Onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).**

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis pra apresentação das razões do recurso.

12.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.



12.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

12.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 12.2 na sala do Departamento de Compras.

12.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

13. DAS AMOSTRAS E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

13.01. A licitante que ofertar a menor proposta na fase de aceitabilidade do preço deverá apresentar amostras de cada produto do lote vencedor em até, no máximo, 10 (DEZ) dias, no endereço abaixo:

Local de entrega das amostras: Rua Frei Gaspar, nº 384, sala 23 (DECOMLIC), Centro, São Vicente/SP, aos cuidados da Sra. Marta Florindo, coordenadora do Departamento de Compras, no horário das 12:00 às 17:00 hrs

13.02. Os produtos devem estar de acordo com a Legislação estabelecida pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde)** e seus rótulos de acordo com a legislação vigente; nas embalagens primárias, deverão estar impressas de forma clara e indelével, bem como os demais documentos solicitados no item 6.2 do Termo de Referência, para os lotes 1,2 e 3

NOTAS

1. Na embalagem primária, as informações sobre data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote, poderão constar em "ink jet" ou estampadas em relevo ou carimbo, sendo este último de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem.

2. No rótulo da embalagem **primária** deverão constar as condições de armazenamento ou conservação do produto antes e após a abertura da embalagem, assim como o prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária.

3. O conteúdo líquido na embalagem **secundária** deverá ser indicado em função do número de unidades do conteúdo líquido individual de cada embalagem.

13.2.1. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

13.2.2. Nos rótulos das embalagens secundárias deverão estar impressas as informações sobre condições de armazenamento e empilhamento máximo. A impressão da data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número de lote poderá ser em link ou carimbo sendo, este último de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem.

13.2.3 A empresa deverá proceder à troca das embalagens eventualmente avariadas nos procedimentos de carga e descarga, conforme Lei Federal 8.078 de 11/09/90, art. 18, § 6º, inciso I e II.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

14.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

14.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.

14.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

14.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.5. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.6. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DO PREÇO

15.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.1.1. No transcurso da negociação prevista no ato convocatório ficará a fornecedora condicionada a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados.

15.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, contados após o ateste na Nota Fiscal mediante aprovação prévia e expressa do Gestor de Contrato, e das documentações fiscais e contábeis que foram solicitadas.

16.1.1. Em caso de irregularidade na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

16.3. Os **pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta-corrente** devendo o fornecedor **informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato** (conforme o caso).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

17.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

17.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

17.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

17.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

17.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

17.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

17.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

17.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

17.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

17.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

17.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

17.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

17.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

18.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

18.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

18.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.



18.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

18.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

18.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

18.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

18.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

18.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

18.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

19.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

19.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

19.3. Os produtos deverão ser entregues, conforme cronograma e locais previamente definidos pelas Secretarias da Administração Municipal e após expedição de Autorização de Fornecimento (AF) com os respectivos números de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

19.4. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando a sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes.

19.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transportes não sejam satisfatórias.

19.6. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos considerados de 2ª categoria ou de baixa qualidade.

19.7. O produto será analisado e avaliado pelo Gestor da Ata.

19.8. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

19.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

19.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

19.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

19.11. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

19.12. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

19.13. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

20.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, com recursos do tesouro:



00251 - 02.05.01 | 12.122.0050.2138 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00
00316 - 02.05.01 | 12.361.0050.2136 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

21. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

21.1.1. Comprometer-se em dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro dos padrões de qualidade de cada gênero citado nessa ata.

21.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, durante a execução do contrato.

21.1.3. Entregar os produtos exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade e marca). Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens.

21.1.4. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado na entrega.

21.1.4.1. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do objeto, os quais serão devolvidos.

21.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante relativamente ao fornecimento dos produtos solicitados.

21.1.6. Entregar os produtos, objeto do Registro de Preços no local indicado pela Contratante, nas especificações solicitadas por meio de celebração de contrato, assegurando que, no ato da entrega os produtos estejam de forma adequada e nas quantidades estabelecidas neste documento.

21.1.7. Submeter-se a fiscalização e acatar as exigências da Contratante quanto ao fornecimento, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.

21.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios resultantes da produção ou do transporte.

21.1.9. Comunicar ao contratante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

21.1.10. Comunicar formalmente, com a devida antecedência a ocorrência de condições inadequadas para a entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudica-los, bem como eventual atraso ou paralisação, apresentando justificativa que poderá ser aceita ou não pela Contratante.

21.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será por pessoa, designado(a) como gestor(a) da Ata.

21.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

21.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

21.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

21.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

21.2.7. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante.



21.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

22. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

22.1. Nos termos do art 67 da Lei nº 8666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.2. A fiscalização do que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8666 de 1993.

22.3. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretaria Municipal de Educação.

22.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e quantidade dos gêneros entregues a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas suas exigências.

22.5. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

23.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

23.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

23.4. Comportar-se de modo inidôneo.

23.5. Cometer fraude fiscal.

23.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

23.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a abrangência do dano apontado pela área demandante, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

24.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

24.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 09 de março 2023.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I = ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA SRP 39/2023

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, destinado a atender as Unidades Administrativas Municipais, durante o período de 12 (doze) meses. Poderão ser utilizados recursos próprios, estaduais e federais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.1. LOTE 1

3.1.1. Item 1 – 36917 – ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 5 LITROS

Especificação: ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 05 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS DE CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	2.500
18 – Secretaria da Saúde	4.500
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2.800
51 – Secretaria de Gestão	2.500

3.1.2. Item 2 – 36918 – ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 1 LITRO

Especificação: ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 01 LITRO: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS DE CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	4.500
18 – Secretaria da Saúde	4.500
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.000
51 – Secretaria de Gestão	2.000

3.1.3. Item 3 – 36919 – ÁLCOOL GEL 70° CONTENDO 500 ML

Especificação: ÁLCOOL GEL 70° GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODORE CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 500ML; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, TESTE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	3.500
18 – Secretaria da Saúde	5.500
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2.500
51 – Secretaria de Gestão	1.500

3.1.4. Item 4 – 36920 – ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO COM 1L

Especificação: ÁLCOOL GEL 70% GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODORE CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 1 L; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, TESTE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	2.300
18 – Secretaria da Saúde	4.800
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	3.500
51 – Secretaria de Gestão	1.900

3.1.5. Item 5 – 36921 – ÁLCOOL ETÍLICO 70° CONTENDO 1 LITRO

Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70 % COM 01 LITRO, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA E BACTERICIDA; PRONTO USO; UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS; INCOLOR; COM ODORE CARACTERÍSTICO; POSSUINDO UM PH DE 5,0 A 8,0 E TEOR ALCOOLICO DE 68° A 72° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPÃO DE ROSQUEAR CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVELE DAS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (NÚMERO DO CEATOX); SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR; NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA DO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

CERTIFICADO DO INOR; CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA DS SUBSTÂNCIA TESTE; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO, LAUDO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA; LAUDO DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA AGUDA E DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO OCULAR,), LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS DE CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	2.500
18 – Secretaria da Saúde	4.500
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.500
51 – Secretaria de Gestão	2.700

3.1.6. Item 6 – 36922 - ÁLCOOL GEL GLICERINADO 70° GALÃO 5 LITROS

Especificação: ÁLCOOL GEL GLICERINADO 70° ; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODORE CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: BOMBONA EM POLIPROPILENO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, TESTE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	2.300
18 – Secretaria da Saúde	3.800
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.750
51 – Secretaria de Gestão	163

3.1.7. Item 7 – 36923 - DESINFETANTE BACTERICIDA GALÃO CONTENDO 5 LITROS

Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO, BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; COM PH 7,0 +/- 1,0; TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO; PRINCÍPIO ATIVO: QUARTENÁRIO DE AMONIA 0,5 %, AROMA: LAVANDA; EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE, PRODUZIDA DE MATERIAL RECICLÁVEL E GRADUADA, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO; ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E NÚMERO DO CEATOX; NUMERO DO LOTE; VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS E AO FUNGO TRICHOPHYLON MENTAGROPHYTES; E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO – CATIÔNICO, DETERMINAÇÃO DE PH PURO, DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE TÉRMICA E AO AR E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DE CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	2.000
18 – Secretaria da Saúde	4.850
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.700
51 – Secretaria de Gestão	2.300

3.1.8. Item 8 – 36924 - DESINFETANTE DE PINHO FRASCO CONTENDO 500 ML



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

Especificação: DESINFETANTE PINHO, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL DE BANHEIROS, RALOS E PISOS EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML E TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA, TENSOATIVO CATIONICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, ÓLEO DE PINHO, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	2.000
18 – Secretaria da Saúde	4.300
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.560
51 – Secretaria de Gestão	1.700

3.1.9. Item 9 – 36926 – ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML

Especificação: ODORIZADOR DE AMBIENTES, COM ESSÊNCIA DELICADA E DURADOURA, INDICADO PARA PERFUMAR AMBIENTES EM GERAL, AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE ODORES INDESEJÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR UM PH ENTRE 6,0 E 7,0. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA E PROPELENTE. EMBALAGEM: FRASCO COM 360 ML/240G DO PRODUTO; AEROSSOL, DEVERÁ CONTER NO FRASCO O NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.000
18 – Secretaria da Saúde	1.000
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.000
51 – Secretaria de Gestão	500

3.1.10. Item 10 – 36927 – MULTI INSETICIDA

Especificação: MULTI INSETICIDA COM AÇÃO IMEDIATA CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS E MOSCA, MATA O MOSQUITO DA FEBRE AMARELA, DENGUE E ZIKA, À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: CIFENOTRINA-S 0,12% P/P, METOFLUTRINA 0,03% P/P, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, PROPELENTE, SOLVENTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 270ML DE PRODUTO; NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOTIFICADO/REGISTRADO NO ANVISA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.000
18 – Secretaria da Saúde	2.000
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.500
51 – Secretaria de Gestão	1.500

3.1.11. Item 11 – 36928 – LIMPADOR MULTIUSO

Especificação: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR, ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, SOLVENTES, SINERGISTA, NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO, ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 1,000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 500 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME, CÓPIA DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, DE ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO COM RESULTADO E DE DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE RELATIVA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.300
18 – Secretaria da Saúde	3.300
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.800
51 – Secretaria de Gestão	1.350

3.1.12. Item 12 – 36930 – LUSTRA MÓVEIS 500 ML

Especificação: LUSTRA MÓVEIS: CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERÁ POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO : ETHYLENEDIAMENETETRAACETIC ACID, 5-CLORO- 2-METHYL-2HISOTHIAZOL-3-ONE AND 2-METHYL -2H-ISOTHIAZOL-3- ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO; TAMPA FLIP TOP, NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO DESCRITAS NO EDITAL, QUANTO AO ASPECTO, ESTADO FÍSICO E COLORAÇÃO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO DE SOLUÇÃO PURA E SOLUÇÃO 1% EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.975
18 – Secretaria da Saúde	5.575
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2.900
51 – Secretaria de Gestão	1.850

3.2. LOTE 2

3.2.1. Item 1 – 36932 – SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 180 GR

Especificação: SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE NO MÍNIMO 180 G, PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, TENDO SUAS ABAS INTERNAS E EXTERNAS LACRADAS COM FITA GOMADA OU OUTRO MÉTODO. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR QUE O PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ALCALINIDADE ÓXIDO DE SÓDIO PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 46.03; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), COMPROVANDO RESULTADO ABAIXO DE 10.5 (MÉDIA +/- DP) PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 30.07; ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA EM HUMANOS QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC 17035; LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA CONDUZIDOS PELO MÉTODO PATCH TEST, ALÉM DE COMPROVAR SUA SEGURANÇA PERANTE AO ÓRGÃO FEDERAL ANVISA E SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO TODOS OS LAUDOS/ ENSAIOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.500
18 – Secretaria da Saúde	3.500
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2.400
51 – Secretaria de Gestão	900

3.2.2. Item 2 – 36935 – LAVA ROUPAS EM PÓ 800 GR

Especificação: LAVA ROUPAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE, CONTENDO NO MÍNIMO 800 G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, ENSAIO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS E AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	2.000
18 – Secretaria da Saúde	3.600
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.300
51 – Secretaria de Gestão	800

3.2.3. Item 3 – 36936 – SABONETE EM BARRA 85 GRAMAS

Especificação: SABONETE EM BARRA. COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE, AQUA, SODIUM PALM KERNELATE, GLYCERIN, PARFUM, SODIUM CHLORIDE, TETRASODIUM EDTA, PROPYPARABEN, METHYLPARABEN, SODIUM HIDROXIDE, ETIDRONIC ACID, FRUIT JUICE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISUFONATE, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO 85 GRs. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.000
18 – Secretaria da Saúde	1.200
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	800
51 – Secretaria de Gestão	500

3.2.4. Item 4 – 36937 – SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS – GALÃO 5 LITROS

Especificação: SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AGRAVÁVEL FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE ROSCA, PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE À CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE À CEPAS ESPECÍFICAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, ENSAIO DE CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS DO CORONAVIRUS (SARS-COV-2)., EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.800
18 – Secretaria da Saúde	3.800
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.350
51 – Secretaria de Gestão	1.450

3.2.5. Item 5 – 36938 – SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA CREMOSO – REFIL 800 ML

Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, PRONTO USO, INODORO E NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, QUE PERMITA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. O USO É INDICADO PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, ETC. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TRICLOSAN 0,5%, UMECTANTE, ESPESSANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, N.º DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS; RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS; ESTUDO DA ESTABILIDADE ACELERADA E LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.000
18 – Secretaria da Saúde	2.800
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.600
51 – Secretaria de Gestão	1.000

3.2.6. Item 6 – 36939 – SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS – REFIL 800 ML

Especificação: SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, COM AGRADÁVEL FRAGRANCIA, ACONDICIONADO EM SACHÊ PLÁSTICO PARA REFIL DE 800ML E REEMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: CITRIC, ACID, SULFONIC ACID, SODIUM CHLORID, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, EDTA, METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, GLYCOL, DISTEARATE, AQUA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE À CEPAS ESPECIFICAS DE *STAPHYLOCOCCUS AUREUS*, DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE À CEPAS ESPECIFICAS DE *SALMONELLA CHOLERAESUIS*, ENSAIO DE CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.000
18 – Secretaria da Saúde	3.200
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.860
51 – Secretaria de Gestão	1.000

3.2.7. Item 7 – 36940 – DETERGENTE FRASCO CONTENDO 5 LITROS

Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO – ANIÔNICO; CÓPIA DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE; CÓPIA DO LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓPIA DO CERTIFICADO DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.500
18 – Secretaria da Saúde	3.500
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2.500
51 – Secretaria de Gestão	1.500

3.2.8. Item 8 – 36941 – DETERGENTE FRASCO CONTENDO 500 ML

Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO – ANIÔNICO; CÓPIA DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE; CÓPIA DO LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓPIA DO CERTIFICADO DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	2.500
18 – Secretaria da Saúde	6.500
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2.500
51 – Secretaria de Gestão	2.000

3.2.9. Item 9 – 36942 – AMACIANTE DE ROUPAS CONTENDO 2 LITROS

Especificação: AMACIANTE LÍQUIDO - PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA DEIXAR ROUPAS MACIAS, MAIS FÁCEIS DE PASSAR E COM AGRADÁVEL PERFUME. LÍQUIDO VISCOSO DE COR AZUL, FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CORANTE, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO CEATOX. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O CERTAME: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM NOME DA LICITANTE, EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO OU MUNICÍPIO SEDE (AUTORIDADE LOCAL) EM PLENA VALIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 6.360 DE 23/09/1976, COMPATÍVEL COM OS ITENS DO LOTE, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.200
18 – Secretaria da Saúde	2.200
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.400
51 – Secretaria de Gestão	1.100

3.2.10. Item 10 – 36943 – SABÃO EM PÓ EM SACO COM 5 KGS

Especificação: SABÃO EM PÓ EM SACO COM 5KGS, PRODUTO MULTIUSO, EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS NA LAVAGEM DAS ROUPAS E LIMPEZA DE BANHEIROS, COZINHA, PISOS, AZULEJOS, PAREDES, RALOS, ETC; DISSOLUÇÃO RÁPIDA EM CONTATO COM ÁGUA, SEM DEIXAR PARTICULAS E OU RESÍDUOS; SÓLIDOS EM FORMA DE GRÂNULOS NA COR AZUL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ALCANILIZANTES, COADJUVANTES, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 5 (CINCO) QUILOGRAMAS DO PRODUTO; RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E NÚMERO DO CEATOX; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ALCALINIDADE LIVRE; RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONTAGEM TOTAL DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS (BACTÉRIAS E FUNGOS); DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.500
18 – Secretaria da Saúde	3.600
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.800
51 – Secretaria de Gestão	1.000

3.3. LOTE 3

3.3.1. Item 1 – 36944 - NAFTALINA

Especificação: NAFTALINA EM FORMATO SÓLIDO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 GRAMAS. PRODUTO NA COR BRANCA COM ODOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	700
18 – Secretaria da Saúde	700
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	150
51 – Secretaria de Gestão	300

3.3.2. Item 2 – 36945 – ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 25 A 35 GRAMAS

Especificação: ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 25 GRAMAS, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, COM HASTE PLÁSTICA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FISPQ DO PRODUTO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	800
18 – Secretaria da Saúde	800
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	220
51 – Secretaria de Gestão	500

3.3.3. Item 3 – 36946 – POLIDOR LÍQUIDO

Especificação: POLIDOR LIQUIDO PARA METAIS E CROMADOS ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 200 ML. LÍQUIDO VISCOSO COM ODOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FISPQ DO PRODUTO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	500
18 – Secretaria da Saúde	400
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	110
51 – Secretaria de Gestão	200

3.3.4. Item 4 – 36947 - REMOVEDOR

Especificação: REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO DE DESTILADO DE PETRÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	700
18 – Secretaria da Saúde	600
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50
51 – Secretaria de Gestão	150

3.3.5. Item 5 – 36948 – DESENGORDURANTE LÍQUIDO 300ML

Especificação: DESENGORDURANTE LÍQUIDO CREMOSO PARA LIMPEZA PROFUNDA QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, COMPOSTO POR: ÁCIDO DODECIL BENZÊNICO SULFÔNICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	300
18 – Secretaria da Saúde	350
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100
51 – Secretaria de Gestão	100

3.3.6. Item 6 – 36949 – SAPONÁCEO EM BARRA 200 GRAMAS

Especificação: SAPONÁCEO EM PEDRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL. COMPOSIÇÃO: MATÉRIA GRAXA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, VEÍCULO E ABRASIVO. COMPONENTE ATIVO: QUARTZITO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	400
18 – Secretaria da Saúde	450
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	150
51 – Secretaria de Gestão	100

3.3.7. Item 7 – 36950 – SABONETE BARRA HOTELARIA C/ 20 GR

Especificação: SABONETE EM BARRA TIPO HOTELARIA COM 20 GRAMAS, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	830
18 – Secretaria da Saúde	650
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	400
51 – Secretaria de Gestão	620

3.4. LOTE 4

3.4.1. Item 1 – 36951 – SACO DE LIXO 15 L

Especificação: SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO MEDINDO 39X58, SUPORTANDO 3 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	280
18 – Secretaria da Saúde	280
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	40
51 – Secretaria de Gestão	100

3.4.2. Item 2 – 36952 – SACO DE LIXO 30 L

Especificação: SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 6 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	300
18 – Secretaria da Saúde	300
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50
51 – Secretaria de Gestão	120



3.4.3. Item 3 – 36953 – SACO DE LIXO 70 L

Especificação: SACO DE LIXO 70 LITROS PRETO MEDINDO 65X100, SUPORTANDO 21 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	800
18 – Secretaria da Saúde	800
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100
51 – Secretaria de Gestão	300

3.4.4. Item 4 – 36954 – SACO DE LIXO 110 L

Especificação: SACO DE LIXO 110 LITROS PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 110 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.100
18 – Secretaria da Saúde	800
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	200
51 – Secretaria de Gestão	200

3.4.5. Item 5 – 36955 – SACO DE LIXO 200 L

Especificação: SACO DE LIXO 200 LITROS PRETO MEDINDO 90X115, SUPORTANDO 40 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	200
18 – Secretaria da Saúde	150
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	70
51 – Secretaria de Gestão	80



3.4.6. Item 6 – 36956 – SACO DE LIXO 240 L

Especificação: SACO DE LIXO 240 LITROS PRETO MEDINDO 115X115, SUPORTANDO 72 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	230
18 – Secretaria da Saúde	200
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50
51 – Secretaria de Gestão	70

3.5. LOTE 5 = (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

3.5.1. Item 1 – 36958 – FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO Nº 102

Especificação: FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 102, PRODUZIDO EM MATERIAL 100% FIBRAS CELULOSICAS EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	150
18 – Secretaria da Saúde	150
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50
51 – Secretaria de Gestão	100

3.5.2. Item 2 – 36959 – FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO Nº 103

Especificação: FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 103, PRODUZIDO EM MATERIAL 100% FIBRAS CELULOSICAS EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	150
18 – Secretaria da Saúde	150
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50
51 – Secretaria de Gestão	100

3.5.3. Item 3 – 36960 – FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELÉTRICA

Especificação: FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELETRICA, REF.NO 4 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	100
18 – Secretaria da Saúde	100
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50
51 – Secretaria de Gestão	50



3.5.4. Item 4 – 36961 – COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESAS

Especificação: COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESAS, LINHA CRISTAL OU BRANCA, COMPOSTO DE MATERIAL RIGIDO E ATOXICO, PROPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACO PLASTICO APRESENTANDO AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	60
18 – Secretaria da Saúde	60
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	140
51 – Secretaria de Gestão	60

3.5.5. Item 5 – 36962 – FACA DESCARTÁVEL

Especificação: FACA DESCARTAVEL PARA REFEICOES, LINHA CRISTAL OU BRANCA, COMPOSTO DE POLIETILENO ATOXICO, PROPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACO PLASTICO APRESENTANDO AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	60
18 – Secretaria da Saúde	60
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	140
51 – Secretaria de Gestão	60

3.5.6. Item 6 – 36963 – GARFO DESCARTÁVEL

Especificação: GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMES, LINHA CRISTAL OU BRANCA, COMPOSTO DE POLIETILENO ATOXICO, PROPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACO PLASTICO APRESENTANDO AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	60
18 – Secretaria da Saúde	60
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	140
51 – Secretaria de Gestão	60

3.5.7. Item 7 – 36964 – PRATO PLÁSTICO

Especificação: PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, LINHA BRANCA, 15 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATOXICO, PROPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, PACOTE COM 10 UNIDADES, APRESENTANDO AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	100
18 – Secretaria da Saúde	100
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	200
51 – Secretaria de Gestão	100

3.5.8. Item 8 – 36965 – COADOR PARA CAFÉ OU CHÁ

Especificação: COADOR PARA CAFE OU CHA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM CABO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE, MEDIDA E MARCA. TAMANHO G.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	150
18 – Secretaria da Saúde	150
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	75
51 – Secretaria de Gestão	75

3.5.9. Item 9 – 36966 – GARRAFA TÉRMICA 03 LITROS

Especificação: GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSCA, ALÇA PARA TRANSPORTE COM MAIOR PRATICIDADE E SEGURANÇA. IDEAL PARA CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR MAIS TEMPO. CAPACIDADE PARA 3 LITROS.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade
------------------------	------------



	(Unidade)
5 – Secretaria de Educação	8
18 – Secretaria da Saúde	9
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	9
51 – Secretaria de Gestão	9

3.6. LOTE 6

3.6.1. Item 1 – 36967 – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA

Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CONFORME ABNT NBR, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464-2, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 27 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 87 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S ≤ 5,0 CONF. NBR 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CX1, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	460.000
18 – Secretaria da Saúde	450.000
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	135.000
51 – Secretaria de Gestão	305.000

3.6.2. Item 2 – 36968 – PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL MEDINDO 10 CM X 300 M

Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CONFORME ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464-10, MEDINDO 10 CM X 300 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 29 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 85 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S ≤ 4,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 8,0. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 8 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CX1, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	300
18 – Secretaria da Saúde	850
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	120
51 – Secretaria de Gestão	900

3.6.3. Item 3 – 36969 – PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MEDINDO 23 X 21 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

Especificação: TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, > 86,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS, EM MM²/M < 3,0 CONF. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. NBR ISO 12625-8:2012. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA/ G DE PAPEL > 6,0 CONF NBR ISO 12625-8:2012; FUIOS EM MM²/M² < 5 CONF. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) > 90,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007; GRAMATURA > 28,0 CONFORME NBR NM-ISO 536:2000. ACONDICIONADO EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NUMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO FSC. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA, CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	16.000
18 – Secretaria da Saúde	12.000
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.000
51 – Secretaria de Gestão	3.000

3.6.4. Item 4 – 36970 – TOALHA DE PAPEL INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO

Especificação: FOLHA SIMPLES EM ROLO, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 01 CONFORME ABNT NBR 15464-11, MEDINDO: 25 CM X 50 METROS , 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, CONTENDO: 8 (OITO) BOBINAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:, ALVURA DIFUSA > 85 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M(CÁLCULO) > QUE 600 CONFORME ABNT NBR NM 1924-2:2012/ NBR 15134:2020, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M(CÁLCULO) ≥ QUE 120 CONFORME ABNT NBR NM 15010:2017/ 15134:2020, PINTAS, EM MM²/M² , < QUE 10 CONFORME ABNT NBR 8259:2002/NBR 15134:2020, FUIOS, EM MM²/M² < QUE 10 CONF. ABNT NBR 8259:2002/NBR 15134:2020, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO DA CESTINHA, EM G/G > QUE 6 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA, EM S < QUE 6 CONFORME NORMA ABNT NBR 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA IDENTIFICADA COM: MARCA, TAMANHO, FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT - IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), TODOS LAUDOS DEVERÃO CONTER O MESMO NÚMERO DE LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE DO MATERIAL COTADO. (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	50
18 – Secretaria da Saúde	70
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100
51 – Secretaria de Gestão	130

3.6.5. Item 5 – 36971 – LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 50CM X 50M



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

Especificação: PRODUZIDO EM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, PROPORCIONANDO MAIOR MACIEZ, RESISTÊNCIA E ALTA ABSORVIÇÃO DE LÍQUIDOS, ISENTO DE FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTOS DEFEITOS, ENROLADO EM BOBINA DA MEDIDA 50 CM X 50 M, COM GRAMATURA DE VARIAÇÃO ENTRE 24 A 28 GRS (M²), ROLO PESANDO DE 600 A 700 GRS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO QUE CONTENHA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E NÚMEROS DOS LOTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTÉRIAS AERÓBIAS MESÓFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRÍDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
18 – Secretaria da Saúde	2.500

3.6.6. Item 6 – 36972 - LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 70CM X 50M

Especificação: PRODUZIDO EM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, PROPORCIONANDO MAIOR MACIEZ, RESISTÊNCIA E ALTA ABSORVIÇÃO DE LÍQUIDOS, ISENTO DE FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTOS DEFEITOS, ENROLADO EM BOBINA DA MEDIDA 70 CM X 50 M, COM GRAMATURA DE VARIAÇÃO ENTRE 24 A 28 GRS (M²), ROLO PESANDO DE 840 A 980 GRS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO QUE CONTENHA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E NÚMEROS DOS LOTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTÉRIAS AERÓBIAS MESÓFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRÍDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
18 – Secretaria da Saúde	2.500

3.6.7. Item 7 – 36973 – GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA

Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA COM MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 22CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	300
18 – Secretaria da Saúde	250
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100
51 – Secretaria de Gestão	170

3.6.8. Item 8 – 36974 – PAPEL TOALHA PARA COZINHA

Especificação: PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA GOFRADO E PICOTADO, COR BRANCA, GRAMATURA 40,0 – 42,0 G/M², ALVURA ISO > 80°, CLASSE 1, FRAGRÂNCIA NEUTRA, 60 FOLHAS DE 19CM X 21CM POR ROLO, COMPOSIÇÃO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 ROLOS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL LAUDO DO IPT E LAUDO MICROBIOLÓGICO PARA OS SEGUINTE ORGANISMOS: ESCHERICHIA COLI, CLOSTRIDIUM SP, CANDIDA ALBICANS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, BOLORES E LEVEDURAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E MICROORGANISMOS AERÓBIOS MESÓFILOS.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	150
18 – Secretaria da Saúde	70
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	80
51 – Secretaria de Gestão	50

3.7. LOTE 7



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

3.7.1. Item 1 - 36975 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML

Especificação: COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E CÓPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	13.750
18 – Secretaria da Saúde	12.000
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2.500
51 – Secretaria de Gestão	1.750

3.7.2. Item 2 – 36976 – COPO DESCARTÁVEL 50 ML

Especificação: COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E CÓPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	10.000
18 – Secretaria da Saúde	10.000
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2.000
51 – Secretaria de Gestão	3.000

3.8. LOTE 8

3.8.1. Item 1 – 36977 – ASSENTO DE VASO SANITÁRIO

Especificação: ASSENTO DE VASO SANITARIO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FORMATO OVAL, ACOMPANHADO DE ACESSORIOS PARA INSTALACAO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	7
18 – Secretaria da Saúde	7
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	4
51 – Secretaria de Gestão	200

3.8.2. Item 2 – 36978 – BALDE PLÁSTICO 15 LITROS



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

Especificação: BALDE PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA UNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO, COM ALCA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	50
18 – Secretaria da Saúde	20
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	15
51 – Secretaria de Gestão	27

3.8.3. Item 3 – 36979 – BALDE PLÁSTICO 20 LITROS

Especificação: BALDE PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA UNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO, COM ALCA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	35
18 – Secretaria da Saúde	15
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	5
51 – Secretaria de Gestão	60

3.8.4. Item 4 – 36980 – CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO 12 LITROS

Especificação: CESTO DE LIXO DE PLASTICO SEM TAMPA PARA ESCRITORIO COM CAPACIDADE 12 LITROS, COR PRETA, DIMENSOES APROXIMADAS: 29 CM ALTURA X 24 CM DE DIAMETRO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	35
18 – Secretaria da Saúde	15
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	5
51 – Secretaria de Gestão	10

3.8.5. Item 5 – 36981 – CESTO PARA LIXO 100 LITROS

Especificação: CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALCAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	20
18 – Secretaria da Saúde	15
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	5
51 – Secretaria de Gestão	48

3.8.6. Item 6 – 36982 – ESPONJA LÃ DE AÇO

Especificação: ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	250
18 – Secretaria da Saúde	200
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	35
51 – Secretaria de Gestão	80

3.8.7. Item 7 – 36983 – ESPONJA DUPLA FACE

Especificação: ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERIOSTÁTICA PARA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE FUNGISTÁTICA PARA ASPERGILLUS NIGER.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.500
18 – Secretaria da Saúde	300
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	200
51 – Secretaria de Gestão	400

3.8.8. Item 8 – 36984 - FÓSFORO

Especificação: FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS E REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXINHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	250
18 – Secretaria da Saúde	100
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50
51 – Secretaria de Gestão	50

3.8.9. Item 9 – 36985 – PULVERIZADOR TIPO FLIT

Especificação: PULVERIZADOR PLÁSTICO “TIPO FLIT” PARA INSETICIDA, USO MANUAL, COM CAPACIDADE DE 500 ML.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	70
18 – Secretaria da Saúde	30
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	20
51 – Secretaria de Gestão	70

3.9. LOTE 9 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

3.9.1. Item 1 – 36986 – LUVA DE LÁTEX P

Especificação: LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	250
18 – Secretaria da Saúde	450
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	70
51 – Secretaria de Gestão	150

3.9.2. Item 2 – 36987 – LUVA DE LÁTEX M

Especificação: LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	250
18 – Secretaria da Saúde	450
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	70
51 – Secretaria de Gestão	250

3.9.3. Item 3 – 36988 – LUVA DE LÁTEX G

Especificação: LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	250
18 – Secretaria da Saúde	450
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	70
51 – Secretaria de Gestão	150

3.10. LOTE 10

3.10.1. Item 1 – 36989 – MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2/N95

Especificação: MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA CONTRA TRANSMISSAO AEREA COM FILTRO PFF2/N95, IMPRESSO EM CADA EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA FILTRAR PARTICULAS DE 0,3 MICRA DE DIAMETRO COM EFICIENCIA DE ~ 95%, FORMATO DE MEIA PECA FACIAL, CONSTITUIDO DE CAMADAS FILTRANTES GARANTINDO PERFEITA ADAPTACAO E VEDACAO, FITAS MALEAVEIS E RESISTENTES A ELASTICIDADE PARA FIXACAO NA CABECA, PRESILHAS DE FIXACAO METALICA PARA O PERFEITO AJUSTE NO NARIZ, TAMANHO UNICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - N95 (NIOSH-42CFR84 – ESTADOS UNIDOS) - KN95 (GB2626-2006- CHINA) - PFF2 (ABNT/NBR 13.698-2011 – BRASIL) - FFP2 (EN 149- 2001 - EUROPA) - P2 (AS/NZA 1716:2012 – AUSTRÁLIA/NOVA ZELÂNDIA) - KOREA 1ST CLASS (KMOEL-2017-64 - CORÉIA) – DS (JMHLW-NOTIFICAÇÃO 214, 2018 - JAPÃO) OBS.SEM VÁLVULA.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	50
18 – Secretaria da Saúde	1.700
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50
51 – Secretaria de Gestão	50

3.10.2. Item 2 – 36990 – TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT

Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO QUE PERMITA A VENTILAÇÃO NA CABEÇA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	25
18 – Secretaria da Saúde	500
51 – Secretaria de Gestão	25

3.10.3. Item 3 – 36991 – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

Especificação: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, PACOTE C/ 100 UNIDADES, EM TECIDO QUE NÃO SEJA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 30GR/M² E COM TIRAS DE MINIMO 30CM, COM CLIP NASAL E SEM PREGAS, NO FORMATO OVAL, TRÊS CAMADAS, HIPOALERGICAS, SEM FILTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	300
18 – Secretaria da Saúde	7.500
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100
51 – Secretaria de Gestão	100

3.10.4. Item 4 – 36992 – AVENTAL CIRÚRGICO

Especificação: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), TENDO A FINALIDADE DE USO COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO COM LAÇOS EM FAIXAS NA CINTURA E NO PESCOÇO PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM O PUNHO ELÁSTICO. TAMANHO XG. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
18 – Secretaria da Saúde	180

3.10.5. Item 5 – 36993 – PROTETOR FACIAL – TAMANHO 08



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

Especificação: PROTETOR FACIAL; ACRILICO; TAMANHO 8 - ESFERICO COM COROA E CARNEIRA; APROXIMADAMENTE L (210MM) X A (220MM); COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, E CATRACA PARA REGULAGEM E VISOR DE TERMOPLASTICO INCOLOR; TRANSPARENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL..

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
18 – Secretaria da Saúde	380

3.11. LOTE 11

3.11.1. Item 1 – 36994 – PANO DE CHÃO 80X58 CM

Especificação: PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X58CM, COM GRAMATURA DE 175 G, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT QUE COMPROVE MARCA DO PRODUTO, SUA COLORAÇÃO, MODELO, LARGURA OBTIDA (CM), COMPRIMENTO OBTIDO (CM), GRAMATURA OBTIDA (G); ENSAIO DE TRAÇÃO ATÉ A RUPTURA DO PRODUTO QUE COMPROVE FORÇA MÍNIMA DE 75 KGF; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.800
18 – Secretaria da Saúde	250
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	200
51 – Secretaria de Gestão	450

3.11.2. Item 2 – 36995 – PANO DE COPA E COZINHA 70X40 CM

Especificação: PANO DE COPA E COZINHA ESTAMPADO COM BAINHA FEITA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 40CM.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	520
51 – Secretaria de Gestão	80

3.11.3. Item 3 – 36996 – PANO MULTIUSO EM PACOTE COM 5 UNIDADES

Especificação: PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 55 CM.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.200
51 – Secretaria de Gestão	150

3.11.4. Item 4 – 36997 – PANO MULTIUSO EM BOBINA

Especificação: PANO MULTIUSO EM BOBINA, PICOTADO, MEDINDO 300M X 0,33CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GRAMATURA DE 40 A 50 G/M², PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES: BRANCA, LARANJA OU VERDE. INDICADO PARA LIMPEZA E USO GERAL. CADA BOBINA DEVERÁ CONTER 600 PANOS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO RELATÓRIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT, PARA OS SEQUINTE ORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ESCHERICHIA COLI; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; SALMONELLA CHOLERAESUIS; ASPERGILLUS NIGER.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	280

3.11.5. Item 5 – 36998 – FLANELA COR LARANJA 30X40 CM

Especificação: FLANELA NA COR LARANJA PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, COM BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.200
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100
51 – Secretaria de Gestão	250

3.11.6. Item 6 – 36999 – FLANELA COR LARANJA 30X60 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

Especificação: FLANELA NA COR LARANJA PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, COM BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 60 CM.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.200
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100
51 – Secretaria de Gestão	250

3.11.7. Item 7 – 37000 – FLANELA BRANCA APROXIMADAMENTE 30X40 CM

Especificação: FLANELA NA COR BRANCA PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, COM BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	1.200
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100
51 – Secretaria de Gestão	200

3.12. LOTE 12 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

3.12.1. Item 1 – 37001 – CABO PARA VASSOURA

Especificação: CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA ENCAPADA COM PVC E ROSCA PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 M

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	125
18 – Secretaria da Saúde	25
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	25
51 – Secretaria de Gestão	25

3.12.2. Item 2 – 37002 – RODO PUXA SECA 40 CM

Especificação: RODO PUXA SECA DE 40 CM PLÁSTICO, COM CEPA EM PP, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 40CM X 2,8CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COM FIXADOR PARA QUE A BORRACHA NÃO SE SOLTE DA BASE, COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FUIOS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	400
18 – Secretaria da Saúde	80
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	10
51 – Secretaria de Gestão	80

3.12.3. Item 3 – 37003 – RODO PUXA SECA 60 CM

Especificação: RODO PUXA SECA DE 60 CM, BASE PLÁSTICA, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 60CM X 2,5CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COM FIXADOR PARA QUE NÃO SE SOLTE DA BASE, COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FUIOS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade
------------------------	------------



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

	(Unidade)
5 – Secretaria de Educação	400
18 – Secretaria da Saúde	80
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	10
51 – Secretaria de Gestão	100

3.12.4. Item 4 – 37004 – RODO DE PIA 15 CM

Especificação: RODO PARA PIA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	95

3.12.5. Item 5 – 37005 – VASSOURA TIPO NOVIÇA

Especificação: VASSOURA, TIPO NOVIÇA: COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25CM X 3,5CM X 5,5 CM) ALTURA DA CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFOS, COM NO MÍNIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FURUS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	338
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	10
51 – Secretaria de Gestão	90

3.12.6. Item 6 – 37006 – VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5

Especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº5; TIPO DOMESTICA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO RESISTENTE; MEDINDO NO MÍNIMO 25CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA MEDINDO NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM); TIPO LISA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FURUS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	330
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	15
51 – Secretaria de Gestão	50

3.12.7. Item 7 – 37007 – VASSOURA TIPO GARI CONTENDO 41 TUFOS

Especificação: VASSOURA TIPO GARI CONTENDO 41 TUFOS DE CERDAS DE PIAÇAVA PURA COM ALTURA DE 8CM, FIXADO A BASE DE MADEIRA RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 4,5CM X 3,5CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M, COM ESPESURA DE 22MM

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
51 – Secretaria de Gestão	120

3.12.8. Item 8 – 37008 – PÁ PARA LIXO 20 CM

Especificação: PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE LARGURA X 22 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade
-------------------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

	(Unidade)
5 – Secretaria de Educação	120
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	10
51 – Secretaria de Gestão	150

3.12.9. Item 9 – 37009 – PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA

Especificação: PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA X 20 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM.

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 – Secretaria de Educação	260
18 – Secretaria da Saúde	10
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	10
51 – Secretaria de Gestão	150

4. AMOSTRAS

4.1. AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, DEVERÃO APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AMOSTRA DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. PROVA DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES MÍNIMAS, NO PERCENTUAL EQUIVALENTE A 50% DO OBJETO QUE COMPÕE O LOTE DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO CONSTANTE DE SEU ANEXO I, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) EXPEDIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVENDO NECESSARIAMENTE ESTAR EM NOME DA LICITANTE.

6. SOLICITAÇÃO DE ANVISA

6.1. A EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02 E 03, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO AS DEVIDAS LICENÇAS COMPATÍVEIS COM OS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES, SENDO ELES COSMÉTICOS, SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS E CORRELATOS.

6.2. AS EMPRESAS QUE COTAREM OS LOTES 01, 02 E 03, CONTENDO OS DENOMINADOS SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS E CORRELATOS: PARA ESTES PRODUTOS REGULAMENTADOS PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS, ATACADISTAS E VAREJISTAS DEVERÃO APRESENTAR LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE, EMITIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E MUNICÍPIO SEDE (AUTORIDADE E LOCAL SIVISA), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 6.360 DE 23/09/76, COMPATÍVEIS COM OS ITENS QUE COMPÕEM OBJETO DA LICITAÇÃO. AS REFERIDAS LICENÇAS DEVERÃO SER EM NOME TOTALMENTE COMPATÍVEL AO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR DA LICITANTE;

6.3. DEVERÁ AINDA, APRESENTAR AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE, EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE PODERÃO SER CONSULTADAS EM WWW.ANVISA.GOV.BR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 6.360 DE 23/09/76 E DECRETO FEDERAL 8.077 DE 14/08/13, COMPATÍVEIS COM OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DA LICITAÇÃO. AS REFERIDAS AUTORIZAÇÕES DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS AO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR DA LICITANTE;

6.4. INFORMAMOS QUE O ARTIGO 2º DA RDC 16/2014 DEFINE O QUE É COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA:

6.4.1. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE: COMPREENDE AS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DE USO LEIGO, EM QUANTIDADE QUE NÃO EXCEDA A NORMALMENTE DESTINADA AO USO PRÓPRIO E DIRETAMENTE A PESSOA FÍSICA PARA USO PESSOAL OU DOMÉSTICO;

6.4.2. DISTRIBUIDOR OU COMÉRCIO ATACADISTA: COMPREENDE O COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES E SANEANTES, EM QUAISQUER QUANTIDADES, REALIZADAS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS OU A PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

6.5. SENDO ASSIM A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ENTRE DUAS PESSOAS JURÍDICAS JÁ CARACTERIZARIA O COMÉRCIO ATACADISTA, SENDO EXIGIDO A AFE, CONFORME ARTIGO 3º DA MESMA RDC.



6.5.1. ART. 3º A AFE É EXIGIDA DE CADA EMPRESA QUE REALIZA AS ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, EMBALAGEM, EXPEDIÇÃO, EXPORTAÇÃO, EXTRAÇÃO, FABRICAÇÃO, FRACIONAMENTO, IMPORTAÇÃO, PRODUÇÃO, PURIFICAÇÃO, REEMBALAGEM, SÍNTESE, TRANSFORMAÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A USO HUMANO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES SANEANTES E ENVASE OU ENCHIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item 5.3. a seguir.

7.2. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

7.3. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.4. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) lote(s) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances



8. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

8.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata será obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela solicitado, os materiais objeto do presente certame.

8.2. Para o fornecimento dos materiais, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos em Edital.

8.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada, pelo contratante, por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 h após a ligação telefônica do órgão.

8.3.1. Locais de entrega dos objetos do presente certame:

Unidade Administrativa	Endereço
5 – Secretaria de Educação	Av. Capitão Mor Aguiar n° 798 - Centro
18 – Secretaria da Saúde	Rua Padre Anchieta n° 462 - Centro
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua José Bonifácio n° 404 – 1° andar - Centro
51 – Secretaria de Gestão	Rua Frei Gaspar n° 384 – Sala 26 - Centro

8.4. Os locais de entrega poderão ser os informados acima ou qualquer outro local constante na Autorização de Fornecimento no caso de alteração de endereço das Secretarias.

8.5. Após o aviso para a Empresa proceder com a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a retirada.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata será obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela solicitado, os materiais objeto do presente.

9.3. Para o fornecimento dos materiais, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos em Edital.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. O Detentor da Ata será obrigado a:

10.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.1.2. Designar gestor da Ata para acompanhamento do Contrato.

10.1.3. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

10.2. A Contratante será obrigada a:

10.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no compromisso

10.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuado pelo Sr. Mario Santana Neto, no cargo de Secretário Executivo do Prefeito especialmente designado como gestor da Ata.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO às contratações nas quantidades licitadas, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

São Vicente, 30 de Janeiro de 2023.

Priscylla C. Sobral e Silva
SUCOE

Mario Santana Neto
Secretário Executivo do Prefeito



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 260/22

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **cumpridamente as exigências e os requisitos de habilitação**
previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 260/22 realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 260/22, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº:

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial n°. 260/22,
DECLARA:

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Presencial nº 260/22

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

**OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.
O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no "ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO".**



ANEXO VII - (Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **/**
PROCESSO DE COMPRA. Nº **/**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/****

INÍCIO: __/__/20**
TÉRMINO: __/__/20**

OBJETO: *****
FORNECEDOR:*****
CNPJ:*****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 25 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** , Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº **/**, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** ***** , conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Pregão Presencial nº 260/22

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote (s)	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
***	*****	***	***	****	*****	*****

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias (Recurso Tesouro):

00251 - 02.05.01 | 12.122.0050.2138 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00
 00316 - 02.05.01 | 12.361.0050.2136 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, endereços constantes na de Autorização de Fornecimento (AF) com os respectivos números de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

4.4. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, estando a sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes.

4.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transportes não sejam satisfatórias.

4.6. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos considerados de 2ª categoria ou de baixa qualidade.

4.7. O produto será analisado e avaliado pelo fiscal designado da ata.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;



4.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

4.11. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.12. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

4.13. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1.1. No transcurso da negociação prevista no ato convocatório ficará a fornecedora condicionada a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nfe / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

6.4 Para a liquidação e pagamentos de obrigações contratuais os atos serão regidos pelas diretrizes do Decreto 5565-A de 11 de junho de 2021

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;



h) declarar informações falsas; e

i) cometer fraude fiscal.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2 a 9.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

11.1.1. Comprometer-se em dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro dos padrões de qualidade de cada gênero citado nessa ata.

11.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, durante a execução do contrato.

11.1.3. Entregar os produtos exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade e marca). Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens.

11.1.4. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado na entrega.

11.1.4.1. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do objeto, os quais serão devolvidos.

11.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante relativamente ao fornecimento dos produtos solicitados.



11.1.6. Entregar os produtos, objeto do Registro de Preços no local indicado pela Contratante, nas especificações solicitadas por meio de celebração de contrato, assegurando que, no ato da entrega os produtos estejam de forma adequada e nas quantidades estabelecidas neste documento.

11.1.7. Submeter-se a fiscalização e acatar as exigências da Contratante quanto ao fornecimento, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.

11.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios resultantes da produção ou do transporte.

11.1.9. Comunicar ao contratante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.1.10. Comunicar formalmente, com a devida antecedência a ocorrência de condições inadequadas para a entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudica-los, bem como eventual atraso ou paralisação, apresentando justificativa que poderá ser aceita ou não pela Contratante.

11.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será feito por pessoa, designado(a) como gestor(a) da Ata.

11.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

11.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

11.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.7. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante.

11.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art 67 da Lei nº 8666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização do que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8666 de 1993.

12.3. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretaria Municipal de Educação.

12.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e quantidade dos gêneros entregues a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas suas exigências.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

13.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. Comportar-se de modo inidôneo.

13.5. Cometer fraude fiscal.

13.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a abrangência do dano apontado pela área demandante, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ___ de _____ de 20**.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

Ata de Registro de Preços n° **/**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: *****.

OBJETO: *****

Nome: *****

Cargo: *****

R.G. n° *****

C.P.F. n°:*****

Endereço Residencial(completo): *****

Telefone Residencial/Celular: *****

E-mail pessoal: *****

São Vicente, ** de ***** de ****.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. n° 54578 /22

Folha n° _____

Decomlic _____

ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA DETENTORA DA ATA

Ata de Registro de Preços n° **/**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: *****.

OBJETO: *****

Nome: *****

Cargo: *****

R.G. n° *****

C.P.F. n°:*****

Endereço Residencial (completo): *****

Telefone Residencial/Celular: *****

E-mail pessoal: *****

São Vicente, ** de ***** de ****.



ANEXO XII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

24/02/2023
14:53:04

Anexo _____
Proposta comercial

PC 001183/2022

CPF/CNPJ:		IE:	
Fornecedor:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Tel.:	
		Fax:	
		E-mail:	
		UF:	

Forma de pagamento:		
Prazo de entrega:		Validade:

Observação:

--

Comprador:	MARCIOHELFFSTEIN - MARCIO DA COSTA HELFFSTEIN
------------	---

Lote: 1 - Lote 1

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	1.015.002.036917	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 5 LITROS especificação:		GL	12.300,0000		
2	1.015.002.036918	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 1 LITRO especificação:		FR	12.000,0000		
3	1.015.002.036919	ÁLCOOL GEL 70º CONTENDO 500 ML especificação:		FR	13.000,0000		
4	1.015.002.036920	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO COM 1 L especificação:		FR	12.500,0000		
5	1.015.002.036921	ÁLCOOL ETÍLICO 70º CONTENDO 1 LITRO especificação:		FR	11.200,0000		
6	1.015.002.036922	ÁLCOOL GEL GLICERINADO 70º GALÃO 5 LITROS especificação:		GL	8.013,0000		
7	1.015.002.036923	DESINFETANTE BACTERICIDA GALÃO CONTENDO 5 LITROS especificação:		GL	10.850,0000		
8	1.015.002.036924	DESINFETANTE DE PINHO, FRASCO CONTENDO 500 ML especificação:		FR	9.560,0000		
9	1.015.002.036926	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML especificação:		UN	3.500,0000		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

24/02/2023
14:53:04

10	1.015.002.036927	MULTI INSETICIDA especificação:		UN	6.000,0000		
11	1.015.002.036928	LIMPADOR MULTIUSO especificação:		FR	7.750,0000		
12	1.015.002.036930	LUSTRA MÓVEIS 500 M especificação:		UN	12.300,0000		

Lote: 2 - Lote 2

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
13	1.015.002.036932	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 180 GR especificação:		PT	8.300,0000		
14	1.015.002.036935	LAVA ROUPAS EM PÓ 800 GR especificação:		PT	7.700,0000		
15	1.015.002.036936	SABONETE EM BARRA 85 GRAMAS especificação:		UN	3.500,0000		
16	1.015.002.036937	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS – GALÃO 5 LITROS especificação:		GL	8.400,0000		
17	1.015.002.036938	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA CREMOSO – REFIL 800 ML especificação:		UN	6.400,0000		
18	1.015.002.036939	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS – REFIL 800 ML especificação:		UN	7.060,0000		
19	1.015.002.036940	DETERGENTE FRASCO CONTENDO 5 LITROS especificação:		GL	9.000,0000		
20	1.015.002.036941	DETERGENTE FRASCO CONTENDO 500 ML especificação:		FR	13.500,0000		
21	1.015.002.036942	AMACIANTE DE ROUPAS CONTENDO 2 LITROS especificação:		FR	5.900,0000		
22	1.015.002.036943	SABÃO EM PÓ EM SACO COM 5KGS especificação:		PT	7.900,0000		

Lote: 3 - Lote 3

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
23	1.015.002.036944	NAFTALINA especificação:		PT	1.850,0000		
24	1.015.002.036945	ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 25 A 35 GRAMAS especificação:		UN	2.470,0000		
25	1.015.002.036946	POLIDOR LIQUIDO especificação:		UN	1.210,0000		
26	1.015.002.036947	REMOVEDOR especificação:		FR	1.500,0000		
27	1.015.002.036948	DESENGORDURANTE LÍQUIDO 300 ML especificação:		FR	850,0000		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

24/02/2023
14:53:04

28	1.015.002.036949	SAPONACEO EM BARRA DE 200 GRAMAS especificação:		UN	1.100,0000		
29	1.018.001.036950	SABONETE BARRA HOTELARIA C/ 20 GR especificação:		UN	2.500,0000		

Lote: 4 - Lote 4

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
30	1.018.003.036951	SACO DE LIXO 15 L especificação:		PT	700,0000		
31	1.018.003.036952	SACO DE LIXO 30 L especificação:		PT	770,0000		
32	1.018.003.036953	SACO DE LIXO 70 L especificação:		PT	2.000,0000		
33	1.018.003.036954	SACO DE LIXO 110 L especificação:		PT	2.300,0000		
34	1.018.003.036955	SACO DE LIXO 200 L especificação:		PT	500,0000		
35	1.018.003.036956	SACO DE LIXO 240 L especificação:		PT	550,0000		

Lote: 5 - Lote 5 = EXCLUSIVO ME/EPP

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
36	1.019.006.036958	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 102 especificação:		UN	450,0000		
37	1.019.006.036959	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 103 especificação:		UN	450,0000		
38	1.019.006.036960	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELETRICA especificação:		UN	300,0000		
39	1.019.006.036961	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESAS especificação:		PT	320,0000		
40	1.019.006.036962	FACA DESCARTAVEL especificação:		PT	320,0000		
41	1.019.006.036963	GARFO DESCARTAVEL especificação:		PT	320,0000		
42	1.019.006.036964	PRATO PLASTICO especificação:		PT	500,0000		
43	1.019.006.036965	COADOR PARA CAFE OU CHA especificação:		UN	450,0000		
44	1.019.006.036966	GARRAFA TÉRMICA 03 LITROS especificação:		UN	35,0000		

Lote: 6 - Lote 6



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

24/02/2023
14:53:04

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
45	1.018.004.036967	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA especificação:		RL	1.350.000,0000		
46	1.018.004.036968	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL MEDINDO 10 CM X 300 M especificação:		FD	2.470,0000		
47	1.018.002.036969	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MEDINDO 23 X 21 CM especificação: E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA, CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.		FD	32.000,0000		
48	1.018.002.036970	TOALHA DE PAPEL INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO especificação: EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.		FD	350,0000		
49	1.054.002.036971	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 50CM X 50M especificação:		RL	2.500,0000		
50	1.054.002.036972	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 70CM X 50M especificação:		RL	2.500,0000		
51	1.019.015.036973	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA especificação:		UN	820,0000		
52	1.019.015.036974	PAPEL TOALHA PARA COZINHA especificação:		PT	350,0000		

Lote: 7 - Lote 7

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
53	1.019.015.036975	COPO DESCARTÁVEL 200 ML especificação:		UN	30.000,0000		
54	1.019.015.036976	COPO DESCARTÁVEL 50 ML especificação:		UN	25.000,0000		

Lote: 8 - Lote 8

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
55	1.018.002.036977	ASSENTO DE VASO SANITARIO especificação:		UN	218,0000		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

24/02/2023
14:53:04

56	1.019.006.036978	BALDE PLASTICO 15 LITROS especificação:		UN	112,0000		
57	1.019.006.036979	BALDE PLASTICO 20 LITROS especificação:		UN	115,0000		
58	1.019.006.036980	CESTO DE LIXO DE PLASTICO 12 LITROS especificação:		UN	65,0000		
59	1.019.006.036981	CESTO PARA LIXO 100 LITROS especificação:		UN	88,0000		
60	1.018.003.036982	ESPONJA LÃ DE AÇO especificação:		UN	565,0000		
61	1.018.003.036983	ESPONJA DUPLA FACE especificação:		PT	2.400,0000		
62	1.019.006.036984	FÓSFORO especificação:		PT	450,0000		
63	1.019.006.036985	PULVERIZADOR TIPO FLIT especificação:		UN	190,0000		

Lote: 9 - Lote 9 = EXCLUSIVO ME/EPP

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
64	1.027.005.036986	LUVA DE LÁTEX P especificação:		PR	920,0000		
65	1.027.005.036987	LUVA DE LÁTEX M especificação:		PR	1.020,0000		
66	1.027.005.036988	LUVA DE LÁTEX G especificação:		PR	920,0000		

Lote: 10 - Lote 10

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
67	1.054.002.036989	MASCARA DESCARTAVEL PFF2/N95 especificação:		UN	1.850,0000		
68	1.054.002.036990	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT especificação:		PT	550,0000		
69	1.054.002.036991	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL especificação:		PT	8.000,0000		
70	1.054.002.036992	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL especificação:		PT	180,0000		
71	1.054.002.036993	PROTETOR FACIAL - TAMANHO 08 especificação:		UN	380,0000		

Lote: 11 - Lote 11

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
72	1.018.003.036994	PANO DE CHÃO 80 X 58 CM especificação:		UN	2.700,0000		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 54578 /22

Folha nº _____

Decomlic _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

24/02/2023
14:53:04

73	1.018.003.036995	PANO DE COPA E COZINHA 70X40CM especificação:		UN	600,0000		
74	1.018.003.036996	PANO MULTIUSO EM PACOTE especificação:		PT	1.350,0000		
75	1.018.003.036997	PANO MULTIUSO EM BOBINA especificação:		UN	280,0000		
76	1.018.003.036998	FLANELA COR LARANJA 30 X 40 CM especificação:		UN	1.550,0000		
77	1.018.003.036999	FLANELA COR LARANJA 30 X 60 CM especificação:		UN	1.550,0000		
78	1.018.003.037000	FLANELA APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM BRANCA especificação:		UN	1.500,0000		

Lote: 12 - Lote 12 = EXCLUSIVO ME/EPP

Itens

Item	Classificação	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
79	1.018.003.037001	CABO PARA VASSOURA especificação:		UN	200,0000		
80	1.018.003.037002	RODO PUXA SECA 40 CM especificação:		UN	570,0000		
81	1.018.003.037003	RODO PUXA SECA 60 CM especificação:		UN	590,0000		
82	1.018.003.037004	RODO DE PIA 15CM especificação:		UN	95,0000		
83	1.018.003.037005	VASSOURA TIPO NOVIÇA especificação:		UN	438,0000		
84	1.018.003.037006	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 especificação:		UN	395,0000		
85	1.018.003.037007	VASSOURA TIPO GARI CONTENDO 41 TUFOS especificação:		UN	120,0000		
86	1.018.003.037008	PÁ PARA LIXO 20CM especificação:		UN	280,0000		
87	1.018.003.037009	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA especificação:		UN	430,0000		

Fornecedor

MARCIO DA COSTA HELFSTEIN
Comprador